



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.289, de 28 de maio de 2019

Altera a legislação que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

...

II – *Controle Interno*, o plano de organização e os métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública direta, fundos especiais, autarquias e fundações, com a finalidade de verificar, analisar e relatar fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência, salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos, políticas administrativas e a exatidão e a fidelidade das informações que assegurem o cumprimento da lei, contemplando as funções de Controle Interno, Ouvidoria, Auditoria Governamental e Correição;

III – *Auditoria Governamental*, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais;

...

V – *Ouvidoria*, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos que consiste em receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus

dirigentes e integrantes e das atividades dos órgãos da administração pública municipal, dando-lhes o devido encaminhamento, acompanhando a apuração de ilegalidades e irregularidades, se houver, assim como manter o interessado informado sobre o andamento da demanda, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços públicos e à proteção dos direitos da sociedade;

VI – *Correição*, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas, visando a apurar fatos relacionados a deficiências graves dos serviços públicos, bem como determinar a realização de inspeções para a verificação do funcionamento dos serviços dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

...

Art. 3º – ...

...

VII – exercer a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias e das fundações, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários, mediante inspeções, e determinar correição ou emenda dos erros, irregularidades ou omissões encontradas, bem como dos abusos das autoridades responsáveis;

...

Art. 5º – A coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno será exercida pelo ocupante do cargo de Controlador de Controle Interno, com auxílio dos analistas de controle interno, servidores da equipe de apoio designados pelo Chefe do Executivo e dos servidores das unidades seccionais de controle interno.

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 2

§ 2º – Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e das previstas nesta Lei, o Controlador de Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas, cartas de recomendações e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.

...

Art. 6º – ...

...

§ 1º – É vedada a nomeação para o exercício de qualquer função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, tanto no órgão central como nas unidades seccionais do Sistema, de pessoas que estejam no exercício de qualquer outra atividade profissional, ou que, nos últimos cinco anos:

...

§ 5º – O mandato do servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador de Controle Interno será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao final deste prazo por novo período até o final do mandato do Chefe do Executivo, quando, no interesse do serviço, na conveniência e no entendimento entre o servidor nomeado e o Chefe do Poder Executivo, o servidor não tenha sido responsabilizado por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União.

...”

Parágrafo único – O disposto no § 5º do artigo 6º da Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, acrescido por esta Lei, será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.290, de 28 de maio de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

Art. 2º – O artigo 9º da Lei nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º – ...

...”

§ 3º – Os usuários dos parques, praças, vias públicas, calçadas e canteiros que frequentarem estes locais com animais de estimação são responsáveis pela limpeza, remoção e destino adequado das fezes geradas por seus animais”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.291, de 28 de maio de 2019

Dispõe sobre o acesso à internet sem fio aos usuários do Pronto Atendimento Municipal Doutor Jorge Milton Nunes e da Unidade de Pronto Atendimento Doutor José Ivo Alves da Rocha.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 3

Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o acesso à internet sem fio aos usuários do Pronto Atendimento Municipal Doutor Jorge Milton Nunes e da Unidade de Pronto Atendimento Doutor José Ivo Alves da Rocha.

Art. 2º – O acesso à internet sem fios será disponibilizado aos usuários do Pronto Atendimento Municipal Doutor Jorge Milton Nunes e da Unidade de Pronto Atendimento Doutor José Ivo Alves da Rocha ininterruptamente.

Parágrafo único – Na efetivação deste serviço deverão ser observados, sempre que possível, os princípios da confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos sistemas de segurança da informação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 38, de 28 de maio de 2019

Declara de utilidade pública a Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC).

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.823.789/0001-04, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 4

LEI "R" Nº 39, de 29 de maio de 2019

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.557.167,16 (sete milhões quinhentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	107.150,00
00310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	107.150,00
PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-011 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	2.656,01
00680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.656,01
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	160.000,00
00980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	160.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	3.000,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-031 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	2.784,01
02020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.784,01
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-043 PLANEJAMENTO URBANO		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	5.376,01
02900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.376,01
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-049 CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	150.000,00
03260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-050 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	6.048,01
03370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.048,01
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-058 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	7,33
03750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7,33
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	1.936,01
03880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.936,01
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0015.6-060 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	3.168,01
03990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.168,01
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.1-061 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	95.000,00
04000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	95.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-065 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	2.500,00
04290 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	2.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-069 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.000,00
04670 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	290.000,00
05130 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	100.000,00
05140 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	190.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 5

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	118.000,00
05190 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	40.000,00
05200 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	78.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	85.000,00
05450 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	85.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	70.000,00
05500 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	70.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	100.000,00
05640 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	1.800,00
06650 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	408.000,00
06700 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	210.000,00
06710 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	198.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	100.700,00
06760 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	57.000,00
06770 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	43.700,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	55.000,00
06970 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	55.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	4.500,00
07270 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	4.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.5-092 EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	212.416,74
07350 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	212.416,74
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-093 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	190.000,00
07360 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	190.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-125 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL		
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	2.323,63
08920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.323,63
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	3.200,01
08930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.200,01
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-146 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.683,95
10310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.683,95
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-150 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	18.675,18
10440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.675,18
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.2-154 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	64.295,50
10520 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	64.295,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.836.769,12
10530 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	3.836.769,12
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-164 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	270.000,00
11220 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 1 2 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER	R\$	270.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	36.000,00
19600 518 518 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$	36.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-166 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	86.933,29
11430 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	86.933,29
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-167 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	65.955,68
11520 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	65.955,68
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	6.912,01
11570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.912,01
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	379,53
11880 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	379,53



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-170 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	177,34
12060 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	177,34
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	65.000,00
12090 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	65.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	16.200,79
12360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.600,79
12370 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	12.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-173 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	80.000,00
12470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00
12480 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	40.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	3.985,92
12560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.336,00
12570 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	1.649,92
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.532,00
12610 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	1.532,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-175 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	215.000,00
12930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	85.000,00
12940 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	85.000,00
19940 369 369 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs.....	R\$	45.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	26.603,27
12970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	26.603,27

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-176 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	270.000,00
13290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	115.000,00
13300 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	155.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	80.000,00
13390 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-177 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	19.946,19
19950 369 369 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs.....	R\$	19.946,19
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	33,64
13520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	27,02
13530 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	6,62

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-182 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.789,36
14590 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	4.789,36
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	7.726,81
14680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.457,50
14700 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	6.269,31
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	240,47
14720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	240,47

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-193 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	6.368,01
15710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.368,01

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-195 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	6.800,00
15930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-208 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	189,30
19970 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 CLOCO FINANC. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	R\$	189,30

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-223 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	500,00
17760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-227 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	3.000,00
17960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	3.000,00
18000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-240 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
18480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2-241 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 6.400,01
18580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.400,01

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-245 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 400,01
18980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 400,01
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 53.104,01
18990 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$ 53.104,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 7.457.167,16

b) no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 11.331.0050.2-001 ATENDIMENTO SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$ 100.000,00
00010 076 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos próprios.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA CASTR\$ 100.000,00

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 190.674,65 (cento e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....R\$ 190.000,00
00991 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 190.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 674,65
11959 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 674,65

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 190.674,65

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 107.150,00
00400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 107.150,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 2.656,01
00450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.656,01

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
00970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 350.000,00
01000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 350.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 150.000,00
02100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0007.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.784,01
02210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.784,01

PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.0008.2-041 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 2.500,00
02750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-042 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 376,01
02820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 376,01

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-044 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 2.500,00
02990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-047 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 3.000,00
03230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-050 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.048,01
03280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.048,01

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-058 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7,33
03760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7,33



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 8

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.104,02
03900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 100.104,02
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-069 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 11.000,00
04720 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 11.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 300.000,00
05120 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
05580 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 90.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 569.500,00
05750 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 322.000,00
05760 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 247.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
05810 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 50.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 22.000,00
05930 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 22.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 41.000,00
06060 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 11.000,00
06070 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.366.0018.2-081 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
06170 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-085 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
06430 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$ 100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 17.000,00
06680 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 17.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
07120 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-096 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 190.000,00
07460 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 190.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-102 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS - ORÇAMENTO DO POVO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 575,60
07850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 575,60
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-124 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 5.523,64
08780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.523,64
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-141 APOIO ADMINISTRATIVO MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.675,18
10090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 8.675,18
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00
10110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.108,35
10290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.108,35
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0031.1-152 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.901.064,62
10490 507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 3.901.064,62
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 152.888,97
11660 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 152.888,97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 9

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-169 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 674,65
11840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 674,65
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 379,53
11930 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 / 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 379,53
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-170 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 177,34
12080 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 177,34
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 520.000,00
12180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 200.000,00
12190 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 320.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 16.200,79
12300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.600,79
12310 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 12.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-173 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 85.517,92
12450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 42.336,00
12460 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 43.181,92
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-176 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 33.515,28
13350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 33.515,28
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-177 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 33,64
13550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 27,02
13560 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 6,62
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.41.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 64.946,19
14020 369 369 / 9 / 2 / 6 / 2 / 0 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs.....	R\$ 64.946,19
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-182 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 12.756,64
14630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.697,97
14650 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 / 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 11.058,67
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-193 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 6.368,01
15620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.368,01
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-195 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 1.500,00
15900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 3.800,00
15910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.800,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.500,00
15920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-208 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 189,30
16570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 189,30
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-215 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 500,00
17090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 500,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-227 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 6.000,00
18020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-236 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
18350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-243 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 6.400,01
18720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.400,01
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-245 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 53.504,02
18790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 400,01
18800 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$ 53.104,01
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 7.064.425,07



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 10

b) recurso proveniente de transferência do Ministério da Saúde na fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

c) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. Fonte 102 – Fundeb 40%, no valor de R\$ 212.416,74 (duzentos e doze mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos);

2. Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

3. Fonte 10117 - Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho – APLER, no valor de R\$ 270.000,00 (dozentos e setenta mil reais).

II – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, superávit financeiro de exercício anterior na fonte 76 – Recursos próprios, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 558, de 29 de maio de 2019

Altera Decretos que designaram membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os incisos do artigo 28 da Lei nº 2.026/2010,

considerando o contido no Ofício nº 037/2019-CME, de 28 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam procedidas as seguintes alterações em Decretos que dispõem sobre a designação de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo:

I – no Decreto nº 301, de 28 de março de 2018, a alínea “a” do inciso I do **caput** de seu artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

a) Titular: Elissiane Aparecida Zen do Amaral;

...”

II – no Decreto nº 509, de 27 de março de 2019, a alínea “b” do inciso I do **caput** de seu artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

...

b) Suplente: Márcia Vanderléia Dalgallo.

...”

Parágrafo único – O mandato das conselheiras referidas nas alterações procedidas nos incisos do **caput** deste artigo encerrar-se-á nas datas estabelecidas em cada um dos Decretos alterados.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 11



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL, relativa aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2019, que será realizada no dia 30 DE MAIO - quinta-feira, a partir das 18h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente,

Denise Liell

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019, cujo objeto é: **Contratação de empresa de prestação de serviços no preparo de alimentos, distribuição e higienização, através de mão de obra especializada, na Unidade de Produção de Alimentos do Município de Toledo, Paraná, e apoio nos eventos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, que: No item 2.2, subitem 2.2.4 do edital e 15.1.4 do Termo de Referência, **ONDE SE LÊ**: - “A Visita Técnica, facultativa, no local das instalações dos equipamentos, poderá ser realizada no horário compreendido entre 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio na Secretaria de Planejamento (Rua Raimundo Leonardi, nº 1586) no telefone (45) 3055-8943 com Engenheiro Civil sr. Wagner Fernandes Quinquilo”, **Leia – se**: “A Visita Técnica, facultativa, no local de prestação dos serviços, poderá ser realizada no horário compreendido entre 07h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio na Cozinha Social (Avenida Maripá, nº 7001 – Jardim Filadélfia) no telefone (45) 3379-1520 com Nutricionista ou Diretor do Local – Sr. André Ivan Heck Barros”. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 29 de maio de 2019.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 13/2019

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários de imóveis beneficiados com das obras de obras de reurbanização da Rua Artur Mazzaferro, no trecho compreendido entre a Avenida Maripá e a Rua Amélia Gasperim Longhi, localizada no bairro Jd Europa/America, neste Município, a execução global (material e mão-de-obra), os elementos para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
33934	75	160	33651	58	42
33933	75	124	33672	58	337
58362	74	170	55923	58	326
33916	74	134	55922	58	313
33915	74	123	33643	57	287
33914	74	112	33642	57	230
33899	73	170	33641	57	206
33898	73	134	33640	57	195
33897	73	123	33639	57	184
33896	73	112	33638	57	173
33872	72	170	33637	57	162
33871	72	134	33636	57	151
33870	72	123	33635	57	140
33869	72	112	33620	56	242
33854	71	170	33619	56	206
33853	71	134	33618	56	195
33852	71	123	33617	56	184
33851	71	112	33567	52	211
33836	70	183	33566	52	175
33835	70	147	33565	52	164
33834	70	136	48385	52	153
33833	70	125	33543	51	202
33832	70	114	33542	51	166
33818	69	180	33541	51	155
33799	68	170	33540	51	144
33798	68	134	33539	51	133
33797	68	123	33521	50	172
33796	68	112	33520	50	136
33781	67	170	33519	50	125
33780	67	134	33518	50	114
33779	67	123	33504	49	154
33778	67	112	33503	49	118
33888	66	376	33502	49	107
33709	60	233	33501	49	96
33708	60	192	33491	48	137
33707	60	180	33490	48	101
33738	61	227	33489	48	90
33737	61	214	33488	48	79
33736	61	202	33480	47	120
33735	61	189	33479	47	84
33673	59	33	33478	47	73
33694	59	337	33475	47	62
33693	59	324	33473	46	103
33692	59	312	33472	46	67
			33471	46	55

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

MEMORIAL DESCRITIVO e CADERNO DE ENCARGOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

OBRA: URBANIZAÇÃO RUA ARTUR MAZZAFERRO TRECHO ENTRE A AVENIDA MARIPÁ E RUA AMÉLIA GASPERIN LONGNI – BAIRRO JARDIM EUROPA/AMÉRICA TOLEDO – PARANÁ

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial trata das orientações para execução das obras de urbanização e ciclovias da Rua Artur Mazzaferro, compreendendo o trecho da Avenida Maripá e Rua Amélia Gasperin Longni.



Rua Artur Mazzaferro, entre a Av. Maripá e Rua Amélia Gasperin Longni, Bairro Jardim Europa/América, Toledo – PR extensão total 820m – Imagem extraída do Google Maps.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da CONTRATADA.

Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da CONTRATADA.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da CONTRATADA até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DNIT, disponíveis no sítio www.dnit.gov.br.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Para a execução dos serviços, as demolições deverão ser executadas obedecendo a um cronograma de obras que não prejudique o tráfego na Rua e cause o mínimo de transtorno principalmente para a região comercial.

A retirada de arborização existente deverá ser feita em sua íntegra, ou seja, suas raízes deverão ser retiradas por completo utilizando-se equipamentos ou de forma manual.

Os galhos com folhagens deverão ser levados até o aterro sanitário e a madeira grossa deverá ser picada e seu destino será definido pela fiscalização da obra.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 PLACA

Placa de obra em chapa metálica com dimensões 3,00 x 1,50m e adesivos informativos, conforme especificado no manual do OGU.

3.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da CONTRATADA.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O trecho a ser recapeado encontra-se bastante deteriorado, devido ao alto tráfego e vida útil do pavimento já ultrapassada.

Visando melhorar as condições de trafegabilidade e aumentar a segurança da via, foi detectada a necessidade de executar recapeamento asfáltico sobre pavimento desgastado, conforme projeto.

O pavimento desgastado passará a funcionar como base semi-rígida de boa capacidade de suporte. Antes de executar o recapeamento do pavimento desgastado, deve-se verificar todos os pontos onde aparecem defeitos provenientes do sub-leito; estes defeitos deverão ser rigorosamente reparados, caso contrário transmitir-se-ão ao recapeamento.

Após esta operação, procede-se a limpeza através de varredura com vassourão. Em seguida executa-se banho de ligação com material betuminoso, emulsão RR-1C. A seguir, deixa-se o material betuminoso em cura até que adquira propriedades ligantes, sendo sua função a ligação entre o velho pavimento e o novo. Imediatamente após a cura, procede-se o recapeamento asfáltico.

Inicialmente a aplicação é feita manual, para regularização da superfície de rolamento. Em seguida, aplica-se o revestimento asfáltico com vibro-acabadora, para proporcionar um perfeito acabamento.

4.1 ESPECIFICAÇÕES

4.1.1 Pintura De Ligação - Especificação De Serviço (Der - Es - P 15-71)

4.1.1.1 Generalidades

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

1. Materiais

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Podem ser empregados os materiais betuminosos seguintes:

- a. cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b. asfaltos diluídos, tipos CR-2 a CR-4 e CM -2 a CM-4
- c. alcatrão, tipos AP-4 a AP-12
- d. emulsões asfálticas, tipos RR-1C, RR-2C;

A taxa de aplicação será em função do tipo de material betuminoso empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m².

2. Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície receber a pintura de ligação, usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

3. Execução

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes:

- a. de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído,
- b. de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões,
- c. de 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfáltica.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imbricação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso se situem sobre essas faixas, as quais serão a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superiores a 100° C.

4. Controles

1. Controle de Qualidade

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e considerado de acordo com as especificações em vigor. O controle constará de:

4. para emulsões asfálticas:
 - 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar a obra.
 - 1 ensaio de resíduo por evaporação, para todo carregamento que chegar a obra.
 - 1 ensaio de peneiramento, para todo o carregamento, que chegar a obra.
 - 1 ensaio de sedimentação, para cada 100 t.

2. Controle de temperatura

A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

3. Controle de Quantidade

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se seja feito por um dos modos seguintes:

- a. Coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.
- b. Utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença da altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

4. Controle de Uniformidade de Aplicação

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante betuminoso.

1. Concreto Betuminoso Usinado a Quente C.B.U.Q. (Der - Es - P 22-71)

1. Generalidades

Concreto betuminoso é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimida, a mistura será aplicada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

2. Materiais

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

3. Materiais Betuminosos

4.1.2.3.1 Agregado graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, britada ou não, ou outro material indicado nas Especificações Complementares e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve constituir-se de fragmentos são, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em 5 ciclos.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrarem na expressão:

$$1+g>6e, \text{ onde;}$$

1 = maior dimensão de grão.

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar.

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispõem de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$$1+1,25 g > 6e \text{ sendo } g, \text{ a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão.}$$

A porcentagem de grão de forma defeituosa não pode ultrapassar a 20%.

No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg/m³.

4.1.2.3.2 Agregado miúdo

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 555.

4.1.2.3.3 Material de enchimento (filler)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente dividido, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento portland, cal extinta, pós-calcários, etc., e que atendam à seguintes granulometria:

PENEIRA	PORCENTAGEM MÍNIMA
	PASSANDO
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 200	65

4.1.3 Composição Da Mistura

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

PENEIRA	PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO.
---------	--------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

	mm	A	B	C
2"	50,8	100	-	-
1 ½"	38,1	95-100	100	-
1"	25,4	75-100	95-100	-
¾"	19,1	60-90	80-100	100
½"	12,7	-	-	85-100
3/8"	9,5	35-65	45-80	75-100
Nº 4	4,8	25-50	28-60	50-85
Nº 10	2,0	20-40	20-45	30-75
Nº 40	0,42	10-30	10-32	15-40
Nº 80	0,18	5-20	8-20	8-30
Nº 100	0,074	1-8	3-8	5-10

Betume solúvel no

CS(+)%	4,0-7,0	4,5-7,5	4,5-9,0
2			
	Camada	Camada	Camada
	de ligação	de ligação	de rolamento
	(BINDER)	e rolamento	

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.

A curva granulométrica, indicada no projeto, poderá apresentar as seguintes tolerâncias máximas:

PENEIRAS	mm	% PASSANDO EM PESO
3/8" 1 ½"	9,5-38,0	+7
Nº 40-Nº 4	0,42-4,8	+5
Nº 80	0,18	+3
Nº 200	0,074	+2

Deverá ser adotado o Método Marshall para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)
Porcentagem de vazios	3 - 5	4 - 6
Relação betume/vazio	75-82	65-72
Estabil. Mínima	350 kg (75 golpes)	350 kg (75 golpes)
	250 kg (75 golpes)	250 kg (50 golpes)
Fluência, 1/100	8-18	8-18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

As especificações complementares fixarão a energia de compactação.

As misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:

50					Base do Diagrama			
40					Densidade aparente do Grão do Agregado			
30								
20								
10	8	4	3/8"	1/2"	3/4"	1	1 1/2"	2"

Diâmetro Máximo do Agregado.

4.1.4 Equipamento

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço.

1. Depósito para material Betuminoso

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminosa, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de silamento, a fim de evitar perda de calor. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviços.

2. Depósito para agregados

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar a estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivo adequado de descarga. Haverá um silo adequado para o "filler" conjunto com dispositivos para sua dosagem.

3. Usina para Mistura Betuminosa

A usina deverá ser equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90°C a 210°C, deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

4. Acabadora

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura em irregularidades.

5. Equipamento para Compressão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser doados de pneus que permitem a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

6. Caminhões para o transporte da mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçamba metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com águas e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura a chapas.

4.1.5 Execução

Sendo decorridos mais de 7 dias entre a execução da imprimação e do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimida, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberto com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura - viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85+10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas mistura a temperatura inferior a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, a acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25±3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

4.1.6 Produção Do Concreto Betuminoso

A produção do concreto betuminoso será efetuada em usinas apropriadas, anteriormente especificadas.

4.1.6.1 Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessários, para que mistura seja colocado na pista a temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente, para proteger a mistura.

4.1.6.2 Distribuição e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontra acima de 10°C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado.

Caso ocorra irregularidade na superfície da camada, estas deverão ser sanadas, pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 ± 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar aderência da mistura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

4.1.7 Controle

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratórios, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e satisfazer as especificações em vigor.

4.1.7.1 Controle de Qualidade Betuminoso

O controle de qualidade do material betuminoso constará o seguinte:

a. para cimento asfáltico

- 1 ensaio viscosidade Saybolt-Furol, para todo o carregamento que chegar à obra.
- 1 ensaio do ponto do fulgor, para cada 100 t.
- 1 ensaio de Pfeiffer, para cada 500 t.
- 1 ensaio de espuma, para todo o carregamento que chegar à obra.

b. para alcatrões:

- 1 ensaio de flutuação, para todo o carregamento que chegar à obra.
- 1 ensaio de destilação, para 500 t.

4.1.7.2 Controle de Qualidade dos Agregados

O controle de qualidade dos agregados contará dos seguintes:

- 2 ensaio de granulometria do agregado, a cada silo quente, por dia.
- 1 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material.
- 1 ensaio de índice de forma, para cada 900 m³.
- 1 ensaio de equivalente de areia agregado ao miúdo, por dia.
- 1 ensaio de granulometria do material de enchimento (filler) por dia.

4.1.7.3 Controle de Qualidade de Ligante na Mistura

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia 8 horas de trabalho. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, $\pm 0.3\%$ da fixada no projeto.

4.1.7.4 Controle da Graduação da mistura de agregados

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulometria deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no item 3.

4.1.7.5 Controle de Temperatura

Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas de temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminado:

- a. do agregado, no silo quente da usina.
- b. do ligante da usina
- c. da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina.
- d. da mistura, no momento do espalhamento e no início da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos, uma leitura da temperatura. As temperaturas devem satisfazer aos limites especificados anteriormente.

4.1.7.6 Controle das Características Marshall da mistura

Dois ensaios Marshall, com três pontos de prova cada devem ser realizados por dia de produção da mistura. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer ao especificado no item 3. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

4.1.7.7 Controle da Compressão

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5 mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraído da pista e comparando-se as densidades aparentes dos corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximos do local onde serão realizados furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 200%.

4.1.7.8 Controle da Espessura

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de $\pm 10\%$ da espessura do projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

4.1.7.9 Controle de Acabamento da Superfície

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com auxílio de duas régua, uma de três metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das régua.

5. PISOS

5.1 MEIO-FIO E GUIA DE CONCRETO

O meio-fio com sarjeta é um elemento em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação (rolamento veículos) da faixa de passeio. Ele deve ser executado por uma máquina extrusora sendo assim moldado "in loco", obedecendo as características técnicas do concreto com resistência mínima de $f_{ck}=20\text{MPa}$ e conforme detalhamento apresentado no projeto. Não é permitida a execução do meio-fio durante dias de chuva e deve estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

A guia de concreto moldada "in loco" (fincadinho) está localizada sobre a faixa do passeio, e deve servir como contenção do piso de bloco de paver em relação à grama. Na faixa limítrofe entre a calçada em paver e a ciclovia de pavimentação asfáltica não será necessário a guia de concreto.

5.2 PASSEIO EM PAVER

Será utilizado piso de bloco de concreto intertravado tipo "Paver" no formato retangular .

- Após o preparo do solo (base compacta) deve se espalhar o pó de pedra com espessura de 4 a 5cm, e em seguida deverá ser feita a colocação dos blocos, sempre com linhas de direcionamento.
- O assentador deve se posicionar sobre a área já pavimentada. A cada trecho de no máximo 03 metros de comprimento deverá ser feita uma compactação.
- Nas bordas externas dos pisos, os blocos deverão ficar encostados na guia de concreto moldado "in loco", conforme detalhe em projeto arquitetônico.
- Para o rejuntamento dos blocos assentados será espalhada areia fina e seca com vassourão e rodo.
- Na compactação será utilizada a placa vibratória.
- Ao finalizar o serviço deverá ser feita uma compactação geral de todo o trecho depois de retirado o excesso de areia.

5.2.1 Especificações Técnicas

- CALÇADAS - Largura média = 10cm, Comprimento médio = 20cm, Altura media = 6,00cm
- TRAVESSIA ELEVADA - Largura média = 10cm, Comprimento médio = 20cm, Altura media = 8,00cm
- Resistência característica estimada à compressão $\geq 25\text{MPa}$,
- Atender às especificações da NBR 9781/1987
- Apresentar Selo de Qualidade ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) da empresa fornecedora.
- Peso aproximado = 2,7Kg
- **Deverá ser apresentada previamente à FISCALIZAÇÃO uma amostra destes materiais para aprovação da cor e modelo e apreciação do Selo de Qualidade da Empresa fornecedora expedido pela ABNT.**

5.3 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

- As rampas de acesso a cadeirantes deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT 9050, em concreto alisado na espessura de 5,0cm sobre lastro de brita e=3,0cm, e aplicação de 02 demãos de tinta resina acrílica na cor azul com aplicação do símbolo internacional na cor branca.

4. RAMPAS DE ACESSO AUTOMÓVEIS

As rampas de acesso a automóveis aos imóveis deverão ser executadas em concreto alisado na espessura de 8,0cm sobre lastro de brita e=3,0cm.

6. PAISAGISMO

O plantio deverá ser em solo nivelado na altura do meio-fio existente sendo que a terra excedente deverá ser removida e o solo perfeitamente preparado conforme memorial.

A espécie de grama a ser plantada será do tipo esmeralda em leivas. Após o plantio deverá ser colocada uma camada de 3,0 cm de terra sobre as leivas, sendo que a molha da grama deverá ser executada pela empresa durante um período de 30 dias.

Para a locação de plantio das árvores deverá ser acompanhado por um profissional técnico da prefeitura. As espécies de árvores a serem plantadas serão "CAROBA" e "MANDUIRANA".

Na praça de cruzamento entre as Ruas Arthur Mazzaferro e Rua Mate Laranjeiras será feito um trabalho paisagístico especial. As espécies de flores a serem plantadas serão: "SILENA", "CRAVO FRANCÊS" e "GRAMA AMENDOIM".

6.1 ESPECIFICAÇÕES

1. Das mudas de árvores:

- Altura mínima do fuste: 1,80 m;
- Altura mínima total: 2,20 m;
- Estar rustificada;
- Estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
- Possuir fustes retilíneos, rijos e lenhosos, sem deformações que venham a comprometer o seu uso na arborização urbana.

2. Do Plantio das árvores:

A CONTRATADA deverá fornecer pessoal qualificado p/ execução global (material e mão de obra) do plantio de mudas de espécies arbóreas no perímetro urbano, incluso fornecimento, serviços de abertura de covas, adubação, tutor, tutoramento/amarrio e irrigação.

Os serviços constituem:

- Execução de covas para o plantio. As covas deverão ser de 40x40x40 cm;
- Colocação de adubo orgânico devidamente curtido, na dosagem de 100g/cova, misturado a terra;
- Colocação de calcário calcítico, na dosagem de 100 g/cova misturado a terra;
- Deverá ser retirados da cova todo e qualquer material prejudicial ao desenvolvimento da muda, tais como tijolos, pedra, metais, plásticos, entre outros; e dispor adequadamente as embalagens vazias provenientes das mudas;
- Colocação do tutor com material resistente conforme especificação;

O tutor poderá ser de madeira ou ferro galvanizado;

1. Quando de madeira poderá ser, ou:

- Madeira roliça (eucalipto ou outra madeira resistente)- com diâmetro mínimo de 8 cm e comprimento 2,5 metros;
- Madeira serrada (caibro resistente)- 5,0cm x 5,0 cm x 2,5 m
- Madeira roliça, de outro material, com mínimo de 4 cm de diâmetro x 2,5 m

2. Quando de ferro:

- Palanque de cerca com bitola e comprimento padrão de fábrica, encontrado pronto no mercado.

O tutor deverá ser colocado ao lado do torrão de mudas;

As mudas deverão ser amarradas com material que não venha anelar a muda, isto é, machucar a casca, podendo ser corda ou borracha. Caso ocorra anelamento a CONTRATADA deverá substituir a muda por outra sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

ressarcimento financeiro por essa substituição;

Após o plantio deverão ser regadas a s mudas pelo período de (30) trinta dias;

Reposição de mudas (seja muda quebrada, arrancada, anelada ou morta), recolocação de tutores (arrancados, tortos, etc) e pratos culturais pelo mesmo período.

Será de responsabilidade da CONTRATADA todo equipamento necessário para execução dos serviços como enxada, pá, perfuratriz, carrinho de mão, veículo para transporte, enfim todos os equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços, além de todo o pessoal necessário ao desempenho do trabalho, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências de leis trabalhistas.

3. Das mudas de flores:

Conforme identificação do canteiro no projeto será utilizado para a confecção do mesmo, separador de grama em borracha.

- Plantio de muda Cravo Francês (Tagetes patula) distribuído em área com distância de 30cm entre uma muda e outra.
- Plantio de muda de Silena (Pentas lanceolatas), distribuído em área com distância de 30cm entre uma muda e outra.
- Plantio de grama tipo "amendoim" (Arachis repens), distribuídos em área delimitada de acordo com projeto urbanístico/paisagístico.

As mudas deverão ser distribuídas de acordo com detalhamento do projeto urbanístico/paisagístico, qualquer dúvida deverá ser consultada a arquiteta responsável do projeto.

7. MOBILIÁRIO URBANO

7.1 PONTO DE ÔNIBUS

Os pontos de ônibus devem ser locados conforme projeto de sinalização, com acompanhamento da secretaria de segurança e trânsito, especificação dos materiais e fixação de acordo com o detalhamento e projeto anexo.

7.1.1 Infra-estrutura

As fundações serão do tipo sapata isolada, dimensionadas rigorosamente de acordo com a norma da ABNT – NBR 6122. Deverá o concreto após o lançamento ser vibrado para uma maior eliminação de vazios e aumento da resistência do concreto.

As alturas e larguras mínimas prescritas dependerão das cargas e da capacidade admissível do solo.

Qualquer necessidade ou exigência para análise de solo e provas de cargas, as despesas decorrentes serão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá realizar o nivelamento e a adequação do piso, considerando a instalação do abrigo e mantendo o mesmo nivelado.

7.1.2 Módulos de sustentação lateral

A Estrutura deverá ser composta por dois módulos de sustentação lateral, construídos com perfil UE de aço carbono, recoberto com chapa de aço de 4mm dobrado a frio, pelo lado externo. Os módulos de sustentação deverão conter:

Base própria com chapa de aço de mínimo 6mm, com quatro furos oblongos em raios simétricos e opostos, para fixação em bloco de fundação com chumbado mecânico (parabolt).

Devera ser soldada flange confeccionada com chapa de aço de 5mm, juntamente com porcas, na parte interna, para fixação dos demais módulos por meio de parafusos.

Os módulos de sustentação deverão ser dispostos internamente de conduites, para passagem da fiação de iluminação da cobertura.

Furação pelo lado interno do módulo, para junção dos mesmos, através das colunas de sustentação do banco, que serão afixadas por meio de flanges soldadas nas extremidades das colunas.

Furação pelo lado interno do modulo, para fixação mecânica da cobertura, através de parafusos.

Acabamento uniforme, de primeira qualidade, liso, sem emendas, sem ondulações, sem marcas, ou outras imperfeições.

Os módulos de sustentação lateral terá um detalhe em vidro temperado de 8mm de espessura com película de segurança, fixado com baguetes ou metalom 15x15 na chapa de 1,20ml calandradas em meio círculo, conforme projeto.

7.1.3 Módulo de Cobertura

O módulo de cobertura terá 2 costelas laterais, em chapa de aço de 5mm com corte em plasma e costelas intermediarias, em tubos retangular de 30x50mm com chapa 14 calandrados e semi-círculo, tubos redondos de apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

para as costelas de 3.1/2" chapa 14, onde deverá ser embutidas as lâmpadas de iluminação do abrigo. As extremidades do tubo deverá ser fechadas com tampas plásticas de 3".

O fechamento da cobertura, tendo em vista os longos períodos de sol na região, no decorrer do ano, o módulo de cobertura, parte integrante do abrigo, deverá ser fabricado com Aço Carbono Modular - ACM – 2 fibras de alumínio emborrachado resistência a raios UV, leveza, vida útil longa, resistência a intemperismo, permitindo melhor proteção ao usuário, contra o calor intenso do sol, sobre a cobertura.

A estrutura para o suporte do substrato ACM será montado em quadro metálico, com duas longarinas de projeção lateral e tubo de perfil retangular 30x50mm, calandrado, sendo que toda a estrutura deverá receber pintura eletrostática.

A fixação do módulo de cobertura ao módulo da estrutura de sustentação, se dará de forma mecânica, por meio de parafusos próprios.

7.1.4 Iluminação e parte elétrica

Os abrigos Tipo 1 deverão ser composto de 4 lâmpadas e os abrigos de Tipo 2 de 6 lâmpadas de LED tubular, Temp. Cor CW, Bulbo Leitoso, potencia de 22w, 110/220v AC, onde as mesmas deverão ser instaladas e embutidas internamente nos tubos redondos de apoio do módulo da cobertura. A CONTRATADA deverá projetar dispositivos de fixação da lâmpada, sendo previsto a passagem da fiação internamente pelo tubo redondo e pelo tubo retangular, até acessar o módulo de sustentação lateral.

As lâmpadas deverão estar distribuídas tanto no tubo redondo da cobertura frontal, como no tubo redondo traseiro, embutidas internamente, prevenindo área aberta, com permissão de saída de iluminação da lâmpada, com proteção anti-vandalismo em tela moeda em inox.

A CONTRATADA deverá realizar a instalação elétrica do abrigo, e toda parte de infraestrutura necessária para ligação do mesmo na rede elétrica, não ficando fio aparente.

A CONTRATADA deverá verificar in-loco no momento da visita técnica, todos os itens necessários para a instalação elétrica do abrigo na rede da COPEL, devendo prever em seu custo caixa de passagem, tubulação, padrão (medidor de energia), relé fotocélula, etc...

Toda fiação para alimentação e ligação da luminária, devesa ser embutida na estrutura do abrigo, não ficando fiação aparente.

Em situações onde a rede elétrica estiver passando no mesmo lado da via do abrigo, deverá ser realizada tubulação subterrânea até o poste mais próximo, subindo conduites metálico até o padrão que deverá ser fixado no poste por braçadeiras metálicas em altura determinada pela Contratante.

Nos casos que a rede elétrica estiver passando no lado oposto da via que se localiza o abrigo, será admitido à implantação de um poste auxiliar para passagem de fiação área até a rede. O poste devesa estar a uma distancia mínima do abrigo de 1,5m, para não interferir na estética do abrigo. Não sendo permitido fiação sair do abrigo área.

7.1.5 Bancos

O banco dos abrigos, deverá ser confeccionado o assento em chapa com no mínimo 3mm. A fim de melhorar a ventilação e conforto para o usuário, bem como evitar eventuais formação de poças d'água em caso de chuva, o banco devesa ser construído no formato proposto pelo desenho, inclusive com a perfuração da chapa.

O banco será composto, por tubos redondos, com 3" e 2", estruturados com perfis cortados em chapa de aço de 4mm, cortadas através do processo plasma, conforme layout do projeto.

O banco devesa ser apoiado e fixado de forma mecânica, por meio de parafusos próprios nas colunas que unem os módulos de sustentação do abrigo.

O banco devesa ser ergonomicamente confortável para o usuário, conforme normas técnicas.

7.1.6 Módulo de sustentação central

O módulo de sustentação central é a coluna que faz a ligação e sustentação do banco e do fechamento do abrigo com os módulos de sustentação lateral, sendo as colunas intermediárias.

Devesa ser executada com no mínimo chapa de 6mm, cortada em plasma. Chapa de 4mm na sua parte traseira, que torna a coluna em T, tornando a coluna mais resistente.

A sapata da coluna devesa ser com a mesma chapa do corpo da coluna.

A coluna devesa ter furação passante para fixação dos parafusos que devesa ser fixados os flanges dos tubos horizontais.

7.1.7 Fechamento

O abrigo devesa conter na parte de trás e sobre o encosto do banco de acomodação um fechamento traseiro, sendo apoiado em tubos de 3", que compreenderão todo comprimento do abrigo, auxiliando também, em seu travamento interno.

O fechamento será em vidro temperado de 8mm, com película de segurança, fixados com spider para vidros, usinados em alumínio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

As molduras, em tubos quadrados de 40x40x1,5mm, a ligação do fechamento nas colunas laterais e na intermediária, será através de flanges circulares, executadas em chapa de aço de 4mm.

7.1.8 Tratamento e pintura

Toda estrutura passará por pré-tratamento da superfície e feita a aplicação do fundo para melhor aderência da pintura. Todas as peças deverão ser pintadas pelo processo de pintura eletrostática com tinta a pó de base poliéster. A pintura a pó deve ser precedida da limpeza e desengraxe (retirada de eventuais resíduos gordurosos presentes no metal).

7.1.9 Observação das normas técnicas

Além das especificações mencionadas nos itens anteriores deste projeto, deverão ainda serem observadas as seguintes normas técnicas para fabricação dos abrigos:

Quando da utilização de chapas em Aço Carbono, as peças construídas devem receber tratamento superficial conforme segue:

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de usinagem, furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo a superfície apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de Preece, as peças deverão suportar no mínimo 06 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 04 (quatro) imersões.

A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55µm.

Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR – 7397.

Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR – 7398 – Método do dobramento.

Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR – 7400.

Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR – 7399.

A composição de material para chapa de aço carbono deve atender aos requisitos abaixo:

Composição química

Deverão ser efetuados ensaios para determinação da composição química do material e os resultados deverão satisfazer ao especificado na NBR – 6006:

Mín. Máx.

Teor de Carbono: 0,08 % 0,23 %

Teor de Fósforo: - 0,04 %

Teor de Enxofre: - 0,05 %

Teor de Manganês: 0,30 % 0,90 %

Teor de Silício: - 0,10%

Quando do Revestimento das chapas ou perfiz metálicos com pintura, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

As peças quando pintadas, deverão apresentar espessura da camada de tinta com no mínimo de 120 µm.

A aderência da tinta deverá apresentar resultado mínimo Gr "2", ensaiada conforme Norma ABNT NBR 11003.

Quanto ao dimensionamento das peças apresentadas, as mesmas, deverão estar de acordo com as cotas (em milímetros) informadas neste Projeto e nos desenhos técnicos dos anexos, aceitando-se tolerância de +/- 5%.

7.2 LIXEIRA

As lixeiras devem ser locadas conforme projeto arquitetônico, fixadas de acordo com o detalhamento.

7.2.1 Informações Técnicas

Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, corpo da lixeira em chapa perfurada nº18 furo 8 mm, redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.

7.7 BANCOS

7.2 BANCOS

Os bancos serão executados em concreto armado aparente, com assento de 206 cm de comprimento, 50 cm de largura e 11 cm de espessura. O assento deverá ser fixado sobre uma base de sustentação de dois apoios verticais em concreto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

armado. Os dois apoios verticais terão seção de 24x24cm, 37 cm de altura e ambos deverão ser executados conforme projeto, incluindo instalação.

8. SISTEMA DE DRENAGEM

8.1 BOCA-DE-LOBO

As bocas de lobo existentes são constituídas de grelha de concreto, posicionam-se rente a guia do passeio sobre a pavimentação asfáltica. No lado da pista onde haverá o alargamento as bocas serão lacradas em sua superfície e posteriormente substituídas por bocas novas em outra posição, utilizando a antiga como caixa de passagem. Quando substituídas, deverão ser incluídas interligações por meio de tubos de concreto de Ø40 cm para deslocamento da rede de drenagem, conforme o projeto. As demais bocas-de-lobo que estão posicionadas no lado da pista onde não haverá alargamento serão limpas e desobstruídas, caso haja necessidade. As novas bocas-de-lobo serão executadas conforme detalhamento em projeto apresentado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e a fiscalização da obra.

ELIS FERNANDA HENN
ARQUITETA E URBANISTA – CAU – A117573-4
DEPTO. DE PLANEJAMENTO URBANO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

transporte		Massa	45,00	1,0000	27,00								
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,51	43,17	44,68	58,08	m2	793,20	55,29	46.069,06	43.856,03
534906C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,51	47,49	49,00	63,70	m2	1.663,80	60,64	105.984,06	100.892,83
534908	DER	Paver e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	2,01	48,39	50,40	65,52	m2	65,21	62,37	4.272,56	4.067,15
534908A	DER	Paver Colorido e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	2,01	53,23	55,24	71,82	m2	84,43	68,37	6.063,76	5.772,48
73764/4	DER	Blockret e=6cm (Piso Tátil) - sem colchão	20,00	0,1200	1,51	43,17	44,68	58,08	m2	513,81	55,29	29.842,08	28.408,55
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm				106,78	106,78	138,81	un	98,00	132,14	13.603,38	12.949,72
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas				6,65	6,65	8,65	m2	1.310,10	8,23	11.332,37	10.782,12
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO											
		Fincadinha de concreto 10 x 10 cm (moldada in loco)						10,47	m	2.621,48	9,96	27.446,90	26.109,94
74245/1	SEIL/PRED 002/2017	Pintura Acrílica em Piso Cimentado/Asfáltico duas demãos					13,23	17,20	m2	3.578,05	16,37	61.542,46	58.572,68
	COTAÇÃO	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada nº 18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda mig; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto					390,00	507,00	un	26,00	482,66	13.182,00	12.549,16
	COTAÇÃO	Esfera de concreto de diâmetro 50cm com pintura acrílica amarela					300,00	390,00	un	14,00	371,28	5.460,00	5.197,92
	COTAÇÃO	Abrigo Para Ponto de Ônibus, Modelo Com 4 Metros de Comprimento, Em Estruturas Metálicas, Com Cobertura Em Acm, Incluso Assento, Com Laterais Em Vidro Temperado 8 Mm, Completo. Incluso Fundação. Conforme Projeto, Fornecimento e Instalação.					7900,00	10270,00	un	2,00	9.777,04	20.540,00	19.554,08
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											49.533,49
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional				36,95	36,95	48,04	ud	182,00	45,73	8.743,28	8.322,86
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				326,24	277,30	360,50	m2	0,90	343,19	324,45	308,87



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Página 30

Edição nº 2.324



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				381,46	381,46	495,90	ud	2,00	472,09	991,80	944,18
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO				445,53	445,53	579,19	ud	16,00	551,38	9.267,04	8.822,08
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				451,93	451,93	587,51	ud	22,00	559,30	12.925,22	12.304,60
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				447,52	447,52	581,78	ud	34,00	553,85	19.780,52	18.830,90
10		DRENAGEM											39.651,45
600000	DER	Escavação Manual de Valas				33,48	33,48	43,52	m3	14,40	41,43	626,69	596,59
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				6,15	6,15	8,00	m3	60,48	7,61	483,84	460,25
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico				23,14	20,83	27,07	m3	47,88	25,77	1.296,11	1.233,87
606700	DER	Demolição de Concreto Simples				89,28	89,28	116,06	m3	12,04	110,48	1.397,36	1.330,18
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			2,34	53,36	55,70	72,40	m	84,00	68,92	6.081,60	5.789,28
transporte		Cimento	565,00	0,0019	0,36								
transporte		Areia	116,00	0,0100	0,59								
transporte		Tubo	20,00	0,1100	1,38								
BLDA120	DER	B.L. Dupla Alvenaria H até 1,20 m			166,12	1361,09	1527,22	1985,38	un	16,00	1.890,08	31.766,08	30.241,28
transporte		Cimento	565,00	0,1740	33,38								
transporte		Areia	116,00	1,1684	68,59								
transporte		Brita	30,00	0,3881	7,09								
transporte		Tijolo	30,00	2,2625	41,36								
transporte		Cal	565,00	0,0818	15,70								
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											9.222,04
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				45,32	45,32	58,92	un	7,00	56,09	412,44	392,63
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base				45,32	45,32	58,92	un	7,00	56,09	412,44	392,63
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado				64,74	64,74	84,16	un	7,00	80,12	589,12	560,84



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Página 31

Edição nº 2.324



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				97,11	97,11	126,24	un	17,00	120,18	2.146,08	2.043,06	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				58,26	58,26	75,74	un	17,00	72,10	1.287,58	1.225,70	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				47,48	47,48	61,72	un	17,00	58,75	1.049,24	998,75	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				32,12	32,12	41,76	un	17,00	39,75	709,92	675,75	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.		5,0000	2369,65	2369,65	2369,65	3080,55	gb	1,00	2.932,68	3.080,55	2.932,68	
PREÇO GLOBAL												1.042.488,69	992.223,16	992.223,16
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)												507.494,61	482.995,44	482.995,44
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)												483.655,03	460.354,23	460.354,23
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)														
TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)														
TOTAL DE DRENAGEM (10)												41.651,68	39.651,45	39.651,45
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)												9.687,37	9.222,04	9.222,04
ÁREA INICIAL													m2	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

Art. 4º - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados com as obras de reurbanização, excluídos os custos referentes à recapeamento asfáltico, drenagem e sinalização de trânsito, será R\$ 679.568,03 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

Art. 6º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 24 de maio de 2019.

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Página 33

Edição nº 2.324

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T40 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

CLASSIF	PROTOK	NOME	RG	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	SERVIDOR AFASTADO
1	6359	MARINES DE FATIMA PESSOTTO	8.375.291-2	038.437.049-70	17/9/1981	67,0	2/4/2019	10/9/2019	Ativa	Zenaide Maria Trevisan Scain/Valdirene Aparecida Cravo de Lima
2	5907	VANIA MARIA RODRIGUES BELARMINO	14.860.399-5	222.606.758-24	12/10/1981	66,7	2/4/2019	24/6/2019	Ativa	Marlene Jlebovich Paiva/Roseli Aparecida de Rezende Augusto
3	6352	JOICE RAFAELA CARPINÉ	13.165.725-0	102.684.949-75	12/12/1996	63,7	2/4/2019	21/7/2019	Ativa	Gislaine Francieli Vital Pereira
4	6653	IZOLDI VOLLBRECHT	4.615.707-9	598.701.179-53	19/10/1965	61,3	2/4/2019	6/5/2019	Ativa	Leslie Alexandre Barbosa Brejanim
5	5705	ALESSANDRA MARIA GOMES DA SILVA	4.488.109	032.912.309-22	13/5/1983	60,5	2/4/2019	31/5/2019	Ativa	Irma Tomazeli
6	6659	THALITA MARA FERREIRA ANTES	7.902.568-2	045.646.629-02	10/1/1985	60,0	2/4/2019	8/8/2019	Ativa	Jackiele de Marchi Sutil de Oliveira/Carmelita Paludo
7	6200	LUCIANA MACHADO DOS SANTOS	9.699.892-9	081.961.269-30	22/8/1991	58,3	2/4/2019	1º/07/2019	Ativa	Jessica Aline Ferraz Lupke
8	5876	JANE DE ALMEIDA	6.174.412-6	881.147.249-00	19/7/1971	57,2	2/4/2019	30/7/2019	Ativa	Isabel Aline Veronese
9	6756	CASSIA APARECIDA DE ALMEIDA SCHLINDWEIN	6.061.286-2	022.982.699-71	11/7/1975	57,0	2/4/2019	31/5/2019	Ativa	Guinter Roguert Echelmeier/Mariana Baldassaune de Holanda Simonis
10	5702	CLAUDIA ALCANTARA DE SENA SIMON	7.204.701-0	027.792.059-03	10/10/1978	57,0	2/5/2019	30/9/2019	Ativa	Ivone Hahn
11	6250	RENATA PEREIRA DA CRUZ	10.659.541-0	069.182.489-44	19/1/1987	56,7	2/5/2019	31/5/2019	Ativa	Carla Fabiana Maccari
12	5793	ZILDA LOPES PEREIRA POSSAMAI	13.119.304-1	631.272.029-20	7/5/1969	55,7	2/5/2019	31/5/2019	Ativa	Claudir Mateus Lopes da Silva
13	6554	PRICILLA FABIANI MARCON	10.536.907-7	072.567.629-92	16/11/1989	55,4	Desistente	-	Desistente	
14	5646	ALESSANDRA LUCIO LUCHINI	8.929.540-8	056.675.209-31	19/10/1984	55,1	3/5/2019	10/6/2019	Ativa	Cleuza Maria Reolon de Mendonça
15	6028	SIMONE DE OLIVEIRA VIDOTO	8.500.202-3	070.421.209-90	14/12/1988	54,0	2/5/2019	13/9/2019	Ativa	Mônica Regina Vitt Simon/Mariana Portugal Donassolo
16	6734	PAMELA CRISTINA DA SILVA	10.664.296-6	067.559.149-08	20/6/1995	53,0	2/5/2019	31/5/2019	Ativa	Ivone Lara de Lima
17	5721	MARIA NICE DE LIMA	4.279.409-0	663.802.199-00	4/6/1965	52,8	2/5/2019	29/6/2019	Ativa	Veronice Magon

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO FUNÇÃO PROFESSOR II T40 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

CLASSIF	PROTOK	NOME	RG	CPF	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INÍCIO ADITIVO 2	TÉRMINO ADITIVO 2	SITUAÇÃO FUNCIONAL	SERVIDOR AFASTADO
4	6653	IZOLDI VOLLBRECHT	4.615.707-9	598.701.179-53	19/10/1965	61,3	7/5/2019	14/6/2019	Ativa	Elaine dos Santos

Toledo/PR, 29/05/2019. CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 34

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de extintores, cargas para extintores, mangueiras, suporte, sinalização e cones, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 12/06/2019, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 12/06/2019 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 30/05/2019 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 29 de maio de 2019.

LIDIO MICHELS

DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 05 de junho de 2019, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre as Atas nº 03 e 05/2019;
- Deliberar sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020;
- Deliberar sobre o Balancete Demonstrativo das despesas do FMAS e Gabinete da SMAS, relativos ao 1º quadrimestre de 2019;
- Deliberar sobre o Relatório de Benefícios Eventuais referentes ao 1º trimestre de 2019;

- Relato e deliberações das Comissões de Trabalho do CMAS:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Orçamento;
 - Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;
 - Comissão Intersetorial de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Outros Assuntos.

INFORMES:

- Informe sobre recursos do Fundo Nacional e do Fundo Estadual de Assistência Social;
- Relato de Comissões externas e representações;
- Correspondências recebidas e expedidas;
- Outros informes.
-

Toledo, 28 de maio de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TOLEDO**

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 013/2019

Toledo, 29 de março de 2019.

Dispõe sobre a alteração da composição da Diretoria
Executiva para o biênio 2018/2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2019 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da composição da Diretoria Executiva eleita para o Biênio 2018/2019.

Art 2º - A Diretoria Executiva fica composta da seguinte forma:

Presidente: Daniela Aparecida Pollis Brandini

Vice-Presidente: Teomar Roque Jantsch

1ª Secretário: Diandro Marcio Bombana

2ª Secretária: Valdecir Lazarotto

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TOLEDO**

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 014/2019

Toledo, 29 de maio de 2019.

Dispõe sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 75, de 2019 de autoria da Vereadora Olinda Fiorentin.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2019 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprovar a continuidade da tramitação do Projeto de Lei nº 75 de 2019, que dispõe sobre a concessão de atendimento prioritário, no serviço público e nas instituições bancárias, às pessoas com neoplasia maligna ou com Transtornos do Espectro Autista (TEA), entendendo que os portadores de Transtornos do Espectro Autista estão contemplados por uma Lei de 2017, sendo assim os direitos já estão garantidos segundo uma classificação de risco para atendimentos que necessitam de prioridade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TOLEDO**

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 015/2019

Toledo, 29 de maio de 2019.

Dispõe sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 74, de 2019 de autoria da Vereadora Marli do Esporte.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2019 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprovar a continuidade da tramitação do Projeto de Lei nº 74 de 2019, que dispõe sobre Instituir a carteira de saúde para pessoas com deficiência permanente, tendo em vista que os direitos da pessoa com deficiência permanente já está contemplada na Constituição Federal de 1988, em seu art. 23º.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Maio de 2019

Edição nº 2.324

Página 38

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.